



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 032/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Elementos de Despesa na Atividade 2076 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, no Programa 0200 - Gestão da Vigilância em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

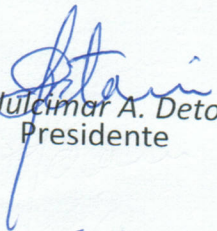
O Projeto de Lei nº 032/2023 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de obtenção de autorização legislativa para abertura de respectivo elemento de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, viabilizando a execução financeira do recurso financeiro recebido no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** através da Secretaria Estadual da Saúde, oriundo da Resolução CIB/RS 040/2023


Tal recurso visa implementações de ações no âmbito da Atenção Primária em Saúde Voltadas ao enfrentamento das arboviroses.

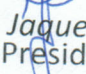
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 05 de maio de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro


Verª. Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 032/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 17-04-2023 ORDEM DO DIA 08-05-2023 Enc. Executivo 09-05-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM 05/05/2023

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 08-05-2023 ATA Nº 016/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		
Edson Dall Agnol	X		
Elinara Antônia Fiori	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Juliander Morello	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Julcimar Antônio Detoni	X		
Valdemir L. Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

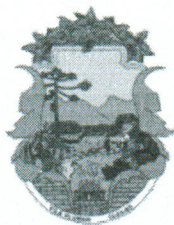
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS**

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 32/2023.

DE 13 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE 2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO PROGRAMA 0200 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2076 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no Programa 0200 – Gestão da Vigilância em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 02 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DO ESTADO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa 0200 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Projeto 2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Recurso 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
3.33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	4.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro



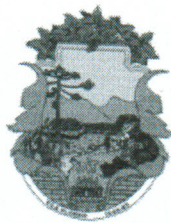
Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RNSAMM11 AK1RN7Y



VILA FLORES - RS

recebido da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução CIB/RS 040/2023, para implementação de ações no âmbito da Atenção Primária em Saúde voltadas ao enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) no escopo das ações das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 13 de abril de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
RNSCAMMII AKIIRN7Y



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2023.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução CIB/RS 040/2023, para implementação de ações no âmbito da Atenção Primária em Saúde voltadas ao enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) no escopo das ações das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 13 de Abril de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 13 de Abril de 2023 às 13:45:34



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RNSAMMII AKIRN7Y